

Portaria nº 2.422/2010

Define critérios para a substituição dos microcomputadores obsoletos da primeira instância.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso I, da Resolução nº 20/2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

Considerando a necessidade de se priorizar a modernização do parque de microcomputadores da primeira instância;

Considerando a necessidade de se retirar do parque de microcomputadores do TJMG aqueles com o sistema operacional Windows 98;

Considerando a aquisição de microcomputadores pelo TJMG em cumprimento ao planejamento estratégico,

Resolve:

Art. 1º Substituir no biênio 2010/2011 os microcomputadores com sistema operacional Windows 98 pelos seguintes motivos:

I - Obsolescência, necessidade de manutenção contínua e conseqüente prejuízo para a prestação jurisdicional;

II - riscos à segurança e eficiência da rede de computadores do TJMG, haja vista o suporte ao sistema operacional Windows 98 ter sido descontinuado pela Microsoft, impossibilitando desta forma inclusive a atualização de antivírus.

§ 1º Os microcomputadores substituídos serão recolhidos para o Almoxarifado do TJMG.

Art. 2º A DIRFOR será a responsável pela gestão das substituições dos microcomputadores, cabendo-lhe:

I - informar aos Juízes Diretores: a relação dos patrimônios dos microcomputadores com sistema operacional Windows 98 passíveis de substituição; o prazo de entrega e de instalação dos novos microcomputadores; e os procedimentos administrativos a serem cumpridos. As informações citadas constarão de Cartilha Informativa.

II - prestar o suporte técnico necessário aos fornecedores, quando necessário.

III - prestar todas as informações sobre o processo de aquisição de novos microcomputadores, recolhimento e prazos para a COPAT.

Art. 3º Caberá ao Juiz Diretor de cada Comarca com auxílio de servidores da Comarca adotar as medidas necessárias para garantir a execução dos procedimentos constantes da Cartilha Informativa.

§ 1º Caberá à DIRFOR a preparação e divulgação da Cartilha Informativa aos Juízes Diretores de cada Comarca.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de março de 2010.

(a) Desembargador Sérgio Antônio de Resende, Presidente